

PROJETO DE LEI Nº018 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.01 – Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO:- 04 – Administração
SUBFUNÇÃO:- 122 – Administração Geral
PROGRAMA:- Encargos Gerais do Município
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0020
ATIVIDADE:-- Pagamento de Precatórios
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2012
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
VALOR R\$ 1.900.000,00
FONTE 01-TESOURO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 30 de novembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

